



REGULAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento Técnico-Administrativo passará a vigorar a partir do ano de 2017, tendo como finalidades:

- A) A consolidação em documento único das normas atualmente em vigor;
- B) A alteração e/ou a criação de normas voltadas para um novo ciclo olímpico, sem prejuízo de outras alterações e novas normas que se fizerem necessárias, de acordo com o inciso VII do artigo 3º do Estatuto CBE.

Com o fim de simplificação, diversas das normas aqui descritas não mais serão reproduzidas nas Disposições Preliminares dos Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional.

Entenda-se por **PROVA** a competição entre atletas de todas as armas, gêneros e categorias que esteja inserida em cada um dos Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional e dos diversos Calendários Internacionais.

Entenda-se por **EVENTOS ESPORTIVOS** constantes do Calendário Nacional o conjunto de PROVAS de todas as armas, gêneros e categorias (Torneios Nacionais e Internacionais, Campeonatos Brasileiros, Troféus, Festivais e outros que venham a ser criados).

Entenda-se por **TEMPORADA NACIONAL** o conjunto de Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional compreendido no período entre janeiro e dezembro de um mesmo ano.

Aplicar-se-á subsidiariamente o Regulamento Técnico da FIE nos casos omissos ou não regulamentados de outra forma pela CBE. O eventual desconhecimento desse Regulamento não isentará o seu cumprimento.

II - REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

1. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA AS PROVAS

1.1. Datas e Horários para as Inscrições:

- 1.1.1. As inscrições para um determinado Evento Esportivo alvo encerrar-se-ão no dia e horário constante nas Disposições Preliminares daquele Evento Esportivo;
- 1.1.2. Serão aceitas excepcionalmente inscrições tardias até 24 horas antes da Prova em questão de acordo com os horários descritos nas Disposições Preliminares por escrito pelo responsável credenciado pela CBE junto à EPD, sendo que essas inscrições serão majoradas em seu valor estabelecido em Assembleia Geral da CBE.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

1.2. Valor das Inscrições:

O valor das inscrições encaminhadas à CBE dentro do prazo fixado nas Disposições Preliminares, bem como o valor das inscrições encaminhadas fora daquele prazo (inscrições tardias) são definidas pela Assembleia Geral da CBE;

1.3. – Divulgação das Inscrições:

- 1.3.1. A CBE divulgará as inscrições aprovadas, do Evento Esportivo alvo, conforme data que constará nas Disposições preliminares;
- 1.3.2. Os atletas deverão confirmar pessoalmente sua participação em cada Prova impreterivelmente 45 minutos antes do horário marcado para o início da prova e estar à disposição do árbitro e sobre a pista indicada pelo DT 10 minutos antes do início da pule.

1.4. – Limite de Inscrição por arma:

Os esgrimistas de todas as categorias poderão ser inscritos em todas as armas desde que não ultrapasse duas inscrições por dia para cada prova da temporada

1.5. – Transferência de Atletas de EPDs

Segundo Ofício CBE 2017.141 - Regra de Transferência de Esgrimista.

2. PROVAS INDIVIDUAIS DA CATEGORIA INFANTIL:

2.1. Categorias, número de atletas por pule, quantidade de toques e tempo de cada match e tamanho das pistas:

- 2.1.1. **Categoria 9 anos:** 1 turno de pules com número iguais de esgrimistas com matches em 4 toques/2 minutos, pules de 8/7, 7/6 ou 6/5 ou, ainda, pule única em caso de haver menos de 10 esgrimistas inscritos em determinada prova ou a critério do Diretório Técnico. Pista de 10 metros;
- 2.1.2. **Categoria 11 anos:** Pules com número iguais de esgrimistas com matches em 4 toques/2 minutos, pules de 8/7, 7/6 ou 6/5 ou, ainda, pule única em caso de haver menos de 10 esgrimistas inscritos em determinada prova ou a critério do Diretório Técnico. Pista de 10 metros;
- 2.1.3. **Categoria 13 anos:** Pules com número iguais de esgrimistas em 5 toques/3 minutos, pules de 8/7, 7/6 ou 6/5 ou, ainda, pule única em caso de haver menos de 10 esgrimistas inscritos em determinada prova ou a critério do Diretório Técnico. Pista de 14 metros;
- 2.1.4. As pules poderão ser mistas (masc/fem) de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico em consenso com a maioria das EPDs participantes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

2.2. Eliminação direta:

- 2.2.1. **Categoria menor de 9 anos:** Masculino e feminino obrigatoriamente em quadros separados, com matches em 9 toques/6 minutos (3 sets de 2 minutos com 1 minuto de intervalo entre os tempos parciais). Pista de 10 metros. Para a arma Sabre o match será em 9 toques, havendo apenas 1 intervalo de 1 minuto no quinto toque;
- 2.2.2. **Categoria menor de 11 anos:** Masculino e feminino obrigatoriamente em quadros separados, com matches em 11 toques/6 minutos (3 sets de 2 minutos com 1 minuto de intervalo entre os tempos parciais). Pista com 10 metros. Para a arma Sabre o match será em 11 toques, havendo apenas 1 intervalo de 1 minuto no sexto toque;
- 2.2.3. **Categoria menor de 13 anos:** Masculino e feminino obrigatoriamente em quadros separados, com matches em 15 toques/9 minutos (3 sets de 3 minutos com 1 minuto de intervalo entre os tempos parciais). Pista com 14 metros. Para a arma Sabre o match será em 15 toques com 1 minuto de intervalo quando um esgrimista atingir o escore de 8 pontos;
- 2.2.4. **Tempo adicional para decisão do match de pule ou de eliminatória direta:** Para as categorias 9 e 11 anos efetuar-se-á o sorteio e serão jogados 30 segundos adicionais para decidir o vencedor. Para a categoria 13 anos segue-se a regra da categoria Livre;
- 2.2.5. **Disputa de terceiro lugar:** Não há disputa de terceiro lugar para as provas infantis;
- 2.2.6. **Eliminatória simples sem repescagem com categoria A e B:** Nas competições infantis com mais de 50 atletas o quadro será dividido em dois e faremos premiação dentro da categoria A os atletas que após a pule ficaram entre os 32 primeiros e categoria B os atletas que ficaram após a 32 colocação após o resultado da pule. Isto tem a finalidade de estimular os atletas iniciantes. O ranking seguirá o resultado final do quadro e o campeão da categoria B ganhará a pontuação equivalente ao 33 lugar e assim por diante.

2.3. Tamanho das armas:

Em todas as Categorias Infantis (9, 11 e 13 anos) e em todas as armas (florete, espada e sabre) os atletas devem obrigatoriamente utilizar lâminas tamanho nº 0 (zero) ou nº 2 (dois), observando, ainda, o tamanho compatível do copo e punho em relação ao tamanho da lâmina.

2.4. Limite de Idade para Participação:

Os atletas das Categorias Infantil 9 anos, 11 anos e primeiro ano da categoria 13 anos somente poderão participar de 1 (uma) categoria imediatamente acima das suas respectivas faixas etárias. Os atletas do segundo ano da categoria 13 anos poderão, a critério de suas EPDs, participarem também da categoria Cadete, ressaltando que as EPDs devem encaminhar à CBE, no momento do envio da inscrição, a autorização expressa (modelo de autorização constante no site da CBE), contendo a assinatura do técnico e do responsável legal do atleta;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

3. PROVAS INDIVIDUAIS DAS CATEGORIAS PRE-CADETE, CADETE, JUVENIL E LIVRE.

3.1. Turno de Pules:

Um turno de Pule – Nenhum atleta estará isento do turno de pule, sendo que essas serão jogadas em 5 toques/3 minutos com o mesmo número de participantes ou a critério do Diretório Técnico (pules de 8/7, 7/6 ou 6/5) ou, ainda, **pule única** em caso de haver menos de 10 esgrimistas inscritos em determinada prova;

3.2. Eliminação Direta:

- 3.2.1. Com matches em 15 toques/9 minutos (3 sets de 3 minutos com um minuto de intervalo entre os tempos parciais) ou, exclusivamente para o Sabre em 15 toques com 1 minuto de intervalo quando um esgrimista atingir o escore de 8 pontos;
- 3.2.2. Formação do Quadro Inicial de Eliminação Direta: os esgrimistas serão colocados na rodada inicial do Quadro de Eliminação Direta de acordo com os índices obtidos no turno de pules. O quadro de Eliminação Direta prosseguirá com rodadas de matches entre os vencedores até classificar 2 esgrimistas para a final;
- 3.2.3. Disputa de Terceiro Lugar: haverá dois terceiros lugares em todas as provas de todas as categorias deste capítulo;
- 3.2.4. As outras colocações finais serão estabelecidas de acordo com a rodada em que cada esgrimista foi eliminado. Para os eliminados em uma mesma rodada, a melhor colocação final caberá ao esgrimista com maior índice ou com mais toques dados no turno de pules em caso de haver empate de índices. Permanecendo o empate, os esgrimistas serão classificados *ex-aequo* (empatados) na melhor colocação possível, e as colocações seguintes não serão ocupadas por outros esgrimistas em quantidade igual ao total de esgrimistas empatados.

4. PROVAS POR EQUIPES

Em razão do efetivo de esgrimistas, das disponibilidades materiais, necessidades e objetivos, a participação de equipes seguirá as seguintes regras:

4.1. Para as provas do Troféu Brasil de Equipes

- 4.1.1. Em caso de uma EPD não possuir o número mínimo de atletas para formar uma equipe em determinada arma e gênero será permitida a composição de uma equipe entre no máximo 2 (duas) EPDs;
- 4.1.2. Em todas as armas será permitida a formação de equipe mista com a finalidade de completar equipes (três atletas) dentro do mesmo gênero, não será permitida a composição de equipes mistas de gênero;
- 4.1.3. O ranking das equipes será regulado de acordo com a classificação do atleta no ranking da competição individual da prova daquele Evento Esportivo. O atleta que não possuir classificação em determinada prova individual e participar da prova por equipes terá sua pontuação para essa prova com a classificação do último colocado da prova individual acrescido de 4 colocações;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

- 4.1.4. A critério do Diretório Técnico, sempre buscando o consenso entre a maioria das EPDs participantes, a fórmula de disputa do Troféu Brasil por Equipes poderá ser:
- Eliminação Direta com disputa de terceiro lugar;
 - Eliminação Direta com disputa de todas as colocações a partir do quadro de 8, inclusive o terceiro lugar;
 - Pules e Eliminatória Direta com disputa do terceiro lugar.

4.2. Para as provas por Equipes do Campeonato Brasileiro Livre

- 4.2.1. As equipes serão formadas por Estado, sendo apenas 1 (uma) equipe por Estado por arma e gênero, vedada a participação de equipe mista (masculino e feminino);
- 4.2.2. Os Estados que possuem Entidades de Organização Regional deverão inscrever seus atletas por esta Entidade; já os Estados que não possuem estas Entidades deverão ser inscritos pelas EPDs filiadas ou reconhecidas pela C.B.E.
- 4.2.3. Nos estados onde se localizam duas ou mais EPDs e não houver Entidade de Organização Regional estas EPDs deverão em conjunto indicar seus representantes;
- 4.2.4. Cada uma das Comissões Desportivas Militares poderá ser representada com 01 (uma) equipe por arma e gênero;
- 4.2.5. Para as categorias Pré-Veterano e Veterano serão incluídas a prova por equipe da arma de espada em ambos os gêneros, sendo apenas 1 (uma) equipe por Estado por arma e gênero, vedada a participação de equipe mista (masculino e feminino);
- 4.2.6. A Fórmula para o Campeonato Brasileiro de Equipes será a de Eliminação Direta com disputa de terceiro lugar.

5. MATERIAL E UNIFORME DOS ESGRIMISTAS

5.1. Material:

- 5.1.1. A CBE poderá realizar Teste de Material dos esgrimistas em qualquer um dos Eventos Esportivos constantes do seu Calendário Oficial, sendo que referido teste deverá ser divulgado nas Disposições Preliminares com as datas e horários para tanto;
- 5.1.2. Para todas as categorias será obrigatório o uso de máscara com o mínimo de 350N e Plastron Protetor Interno;
- 5.1.3. O protetor masculino de PVC (TOC TOC) será de uso opcional, mas deverá acompanhar a regra FIE para as todas as categorias com EVA fixado na parte externa do mesmo;
- 5.1.4. Para todas as Categorias Infantis (9, 11 e 13 anos) e para todas as armas (florete, espada e sabre) os atletas devem obrigatoriamente utilizar lâminas tamanho nº 0 (zero) ou nº 2 (dois), observando-se as tabelas abaixo:

Armas	Florete	Espada	Sabre
Comprimento Máximo da Lâmina	82cm	82cm	80cm
Comprimento Máximo Total da Arma	105cm	105cm	100cm



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Armas	Florete	Espada	Sabre
Diâmetro máximo do copo	100 mm	115 mm	140 x150mm
Comprimento máximo do punho	120 mm	120 mm	140 mm

5.2. Uniformes dos Atletas:

- 5.2.1. Todos os atletas deverão utilizar uniformes em boas condições;
- 5.2.2. Todos os atletas de todas as categorias, exceto os avulsos, deverão utilizar polainas iguais em ambas as pernas ou meias coloridas iguais em ambas as pernas a fim de serem identificadas as suas respectivas EPDs;
- 5.2.3. Todos os atletas de todas as categorias deverão utilizar o seu nome no uniforme. O nome deverá ser colocado nas costas de acordo com as normas da FIE ou sobre a perna contrária à mão armada, elas poderão ser bordadas ou serigrafias;
- 5.2.4. O desatendimento dessas normas importará em aplicação pelo árbitro de 01 (um) cartão vermelho por match jogado (por infração);
- 5.2.5. A CBE recomenda a utilização dos materiais e uniformes aprovados e homologados pela FIE como medida preventiva de segurança.

6. ÁRBITROS - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO.

6.1. A inscrição de árbitros:

Disposição transitória:

A inscrição dos árbitros de cada EPD é feita no mesmo “Formulário de Inscrições Individuais em Provas de Competição Nacional”. Cada Clube deve fazer a inscrição de Árbitros na CBE anualmente, desde que os mesmos tenham o curso de arbitragem e passem a fazer parte do quadro de arbitragem nacional.

6.2. Cotas de Arbitragem

O efetivo de árbitros indispensável à participação de uma EPD nas diferentes provas **Individuais** da competição segue as seguintes cotas:

- 1 a 2 esgrimistas inscritos: nenhum arbitro;
- 3 a 5 esgrimistas inscritos: 1 (um) árbitro;
- acima de 6 esgrimistas inscritos: 2 (dois) árbitros;

- 6.2.1. A EPD que não apresentar árbitro na quantidade de acordo com as cotas acima definidas pagará uma multa por árbitro faltante de acordo com o estabelecido em normatização própria;
- 6.2.2. Uma EPD poderá inscrever um árbitro de outra EPD em uma determinada prova mediante acordo entre ambas;
- 6.2.3. A CBE, às suas expensas, e de acordo com a disponibilidade de pessoal (árbitros disponíveis), também nomeará árbitros experientes para atuarem a fim de suprir o quantitativo necessário.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

6.3. Apresentação dos árbitros e Condicionantes de Participação:

- 6.3.1. Os árbitros devem ser credenciados na CBE como árbitros e se apresentar ao Diretório Técnico e ao Delegado de Arbitragem indicado pela CBE 45 minutos antes do início da prova para confirmarem pessoalmente a sua participação, bem como receberem orientações técnicas, distribuição e verificação de documentação, material e equipamentos;
- 6.3.2. Os árbitros indicados pelas EPDs deverão permanecer à disposição do Diretório Técnico e do Delegado de Arbitragem durante a realização de toda a prova no recinto da competição (pistas ou Diretório Técnico);
- 6.3.3. A participação de um árbitro somente termina quando se efetua a cerimônia de premiação ou quando o Delegado de Arbitragem assim o determinar. Nenhum árbitro pode se retirar do recinto antes do final da prova para a qual foi inscrito, mesmo que os esgrimistas de sua entidade estejam desclassificados para os turnos seguintes, exceto por determinação do Delegado de Arbitragem, caso isso ocorra a EDP poderá sofrer sanções pecuniárias de acordo com a seguinte tabela:

Falta	Sanção
Árbitro de uma EPD se retirar sem autorização do Delegado de Arbitragem antes do final da competição	Valor de uma diária de arbitragem que a CBE paga aos seus árbitros Internacionais.
Reincidência de árbitros da mesma EPD dentro da mesmo Evento	Valor de três diárias de arbitragem que a CBE paga aos seus árbitros internacionais.
Reincidência de árbitros da mesma EPD dentro da mesma Temporada	Valor de seis diárias de arbitragem que a CBE paga aos seus árbitros Internacionais.

- 6.3.4. Um mesmo árbitro não pode ser inscrito para atuar em duas provas que venham a ocorrer simultaneamente;
- 6.3.5. Caso uma EPD durante uma competição não tenha mais árbitros suficientes de acordo com as cotas indicadas no item 7.2, seus atletas poderão participar ou continuar participando de determinada prova e o Delegado de Arbitragem avisará ao Diretor Técnico da prova e este à CBE da cobrança de multa, salvo em caso de acidente com o árbitro durante a prova ou por outro motivo sujeito a decisão do Delegado de Arbitragem;
- 6.3.6. Para efeito da cota de arbitragem em cada prova, um membro do Diretório Técnico ou Delegado de Arbitragem ou ainda um árbitro convocado pela CBE para aquela prova equivale a um árbitro da mesma EPD;
- 6.3.7. Os árbitros deverão trazer seus cartões “amarelo, vermelho e preto”;
- 6.3.8. Os árbitros deverão trajar calça, agasalho, saia o vestido, camisa ou camiseta, exceto regata, e calçado com solado apropriado (borracha ou similar) ou tênis (proibido o uso de chinelos).

OBS: Todos os árbitros que atuarão nas provas nacionais a partir de 2018 deverão ser credenciados pela CBE, as multas deverão valer a partir da publicação deste regulamento. A idade mínima para arbitrar as provas nacionais é de 14 anos, primeiro ano da categoria Pré-Cadete.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

6.4. Quadro de arbitragem.

O quadro de arbitragem nacional será composto de quatro categorias a saber:

- **Árbitro Nacional Junior** – são os árbitros que passarão no curso de arbitragem IBE, mas tem entre 14 a 16 anos e está habilitado a arbitrar as provas da categoria Infantil e Pré-Cadete (possui licença da CBE ativa);
- **Árbitro Nacional B** – Maiores de 16 anos que é habilitado a trabalhar em nacionais em seu estado e tem sua remuneração equivalente a sua especialização (possui licença da CBE ativa);
- **Árbitro Nacional A** - é habilitado a trabalhar nas provas estaduais e nacionais em todos os estados da Federação e tem sua remuneração equivalente à sua especialização; e (possui licença da CBE ativa)
- **Árbitro Internacional** – é habilitado a trabalhar nas provas estaduais nacionais e internacionais e tem sua remuneração equivalente à sua especialização; (possui licença da FIE ativa)

6.4.1. Todos os árbitros internacionais deverão arbitrar pelo menos uma prova nacional durante uma temporada, caso isto não ocorra, não terá sua licença FIE renovada pela CBE.

6.5. Comissões Nacional de Arbitragem

A comissão de arbitragem é escolhida pela direção técnica da CBE e tem duração de 4 anos, é composta de 3 membros a serem escolhidos entre os árbitros internacionais ativos e tem a responsabilidade de fiscalizar, formar e classificar os árbitros nacionais junto com o IBE.

6.6. Composições de grupo de arbitragem para provas nacionais:

- 6.6.1. Campeonatos estaduais são de responsabilidade das Federações regionais, os árbitros Nacionais poderão participar da arbitragem sejam eles: árbitros Nacionais Junior, A, B ou Internacionais;
- 6.6.2. Os Torneio e o Campeonato Nacional Infantil deverá ter um mínimo de um delegado de arbitragem (membro da comissão) três árbitros Nacionais A e ser completo com os árbitros Nacionais B e Junior;
- 6.6.3. Campeonato Nacional Cadete, Juvenil e Veterano deverá ter um mínimo de um delegado de arbitragem (membro da comissão), um Árbitro Internacional, três árbitros nacionais A e ser completo com os árbitros Nacionais B;
- 6.6.4. Os Torneios e o Campeonato Nacional Adulto deverá ter um mínimo de um delegado de arbitragem (membro da comissão) Três árbitros Internacionais, cinco árbitros Nacionais A e ser completo com os árbitros Nacionais B;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

OBS: Este artigo será válido até o momento que a CBE tenha seu quadro de árbitros formados. A partir de julho de 2018 CBE começará a dividir com os clubes a arbitragem nas provas nacionais.

Para a temporada do ano de 2019 a CBE deverá se encarregar de toda a arbitragem nas provas nacionais.

7. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS AVULSOS EM EVENTOS ESPORTIVOS DO CALENDÁRIO NACIONAL

7.1. Considera-se ATLETA AVULSO em qualquer categoria aquele que não possua ficha de inscrição válida junto a CBE;

7.2. O atleta avulso brasileiro deverá ser inscrito por uma EPD reconhecida pela CBE ou, ainda, por um ente jurídico de natureza esportiva e/ou educacional para que por ele se responsabilize (Escolas Militares). Nesse último caso caberá à CBE a decisão final quanto à validade dessa inscrição;

7.2.1. Cada EPD poderá inscrever por prova apenas três atletas por arma e categoria em cada evento nacional;

7.3. O atleta avulso brasileiro poderá participar de somente um Evento Esportivo da CBE por temporada anual, independente da categoria a qual pretenda participar;

7.4. O atleta avulso estrangeiro deverá ser inscrito obrigatoriamente por sua respectiva Federação Nacional, podendo participar em todos os Eventos Esportivos de nosso calendário nacional exceto nos Campeonatos Brasileiros das diversas categorias;

7.4.1. As Federações Nacionais estrangeiras poderão apenas inscrever dois atletas por prova em cada evento esportivo.

7.5. Os resultados obtidos pelos atletas avulsos em qualquer Evento Esportivo não serão inseridos no ranking nacional.

8. USO DE MEDICAMENTOS E CONTROLE DE DOPING

8.1. Reitera-se que todos os esgrimistas que façam uso de **QUALQUER** medicamento e que participem de competições oficiais da CBE bem como de provas internacionais em qualquer âmbito deverão conhecer e respeitar as normas referentes às substâncias e métodos proibidos e divulgados pela Agência Mundial Antidopagem;

8.2. A CBE reserva-se o direito de proceder a exames antidoping durante os Eventos Esportivos constantes do calendário nacional ou, ainda, fora de competição para todo e qualquer atleta de seu interesse.

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os atletas medalhistas deverão estar presentes no horário e local da premiação com o uniforme completo de esgrima ou agasalho completo da sua respectiva EPD, além de calçados tipo tênis. O descumprimento dessa norma importará no não recebimento da premiação por parte do atleta faltoso.



10. RANKING NACIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS CONSTANTES DOS CALENDÁRIOS INTERNACIONAIS

10.1. Categorias Infantis: Será computado o somatório de pontos obtidos no Campeonato Brasileiro da categoria com peso **1,6**, o Torneio Internacional Mário Queiróz com peso 1 e o Festival Infantil com peso 1. Caso eventualmente uma Prova Internacional alvo ocorra entre as provas acima indicadas, computar-se-ão as 2 provas imediatamente anteriores àquele evento alvo. Para o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso. (Sul americano e Pan Americano);

Obs.: a partir de 2018 o calendário infantil será composto por três provas e o critério de convocação será estabelecido pela soma das três últimas provas jogadas.

10.2. Categoria Pré-Cadete: Será computado o somatório de pontos obtidos no Campeonato Brasileiro Pré-Cadete com peso **1,6**, o Torneio Internacional Mario Queiróz Pré-Cadete com peso 1, o Torneio Nacional Pré-Cadete com Peso 1 e o Campeonato Brasileiro Cadete com peso 1. Caso a Prova Internacional alvo ocorra entre as provas acima indicadas, computar-se-ão as 4 provas imediatamente anteriores àquele evento alvo, sem o descarte do pior resultado. Para o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso. (Sul americano e Pan Americano);

Obs.: a partir de 2018 o calendário Pré-Cadete será composto por cinco provas sendo adicionada à já enunciadas a Prova junto com o Festival Infantil e o critério de convocação será estabelecido pela soma das cinco últimas provas jogadas.

10.3. Categoria Cadete: Será computado o somatório dos pontos obtidos nos 2 (dois) melhores resultados nas Provas Livres do Ranking Nacional vigente com peso 1, o último Campeonato Brasileiro Juvenil com peso 1 e o último Campeonato Brasileiro Cadete com peso **1,6**. Caso a Prova Internacional alvo ocorra entre às provas acima indicadas, computar-se-ão as 4 provas imediatamente anteriores àquele evento alvo, sem o descarte do pior resultado. Para o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso. (Sul americano, Pan Americano e FIE);



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

- 10.4. Categoria Juvenil:** Será computado o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) melhores resultados nas Provas Livres do Ranking Nacional vigente com peso 1 e o último Campeonato Brasileiro Juvenil com peso 1,6. Caso a Prova Internacional alvo ocorra entre às provas acima indicadas, computar-se-ão no máximo as 5 provas imediatamente anteriores àquele evento alvo, sem descarte do pior resultado. Para o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso;
- 10.5.** Resultados obtidos por atletas das categorias Cadete e Juvenil em uma prova internacional FIE da categoria (menos o Campeonato Mundial) poderá ser computado para fins de somatório de pontos no ranking nacional desde que o atleta cumpra as exigências estabelecidas neste regulamento;
- 10.5.1. Para que uma prova internacional seja computada no Ranking Nacional da Categoria o atleta deve ter pelo menos jogado duas provas nacionais adultas, mais o Campeonato Nacional da categoria a qual ele pertença.
- 10.6. Categoria Livre:** A quantidade de provas válidas para a convocação e/ou constituição das delegações nacionais que poderão participar em eventos internacionais são:
- os 4 melhores resultados dentre as cinco últimas provas livres realizadas (descarte do pior resultado);
 - os 3 melhores resultados em provas nacionais dentre as últimas cinco provas livres realizadas mais o melhor resultado em 01 prova internacional FIE devidamente homologada pela CBE dentro do período de um ano (menos o Mundial);
 - os 2 melhores resultados em provas nacionais dentre as últimas cinco provas livres realizadas mais os 2 melhores resultados em provas internacionais FIE devidamente homologadas pela CBE dentro do período de um ano (menos o Mundial);
 - uma prova nacional dentre as últimas cinco provas livres realizadas mais os 03 melhores resultados em provas internacionais FIE devidamente homologadas pela CBE dentro do período de um ano (menos o Mundial);
 - nenhum atleta estará isento de participar de, no mínimo, 01 (uma) prova nacional dentro do período de 1 temporada (Campeonato Brasileiro) que antecede a prova alvo, exceto por circunstâncias fora de seu controle, devidamente justificadas e documentadas. E esta prova deverá ser contabilizada em seu ranking, só podendo ser substituída por outra prova nacional de melhor resultado dentro do espaço de uma temporada. Assim, para os atletas que treinam, competem e/ou residem no exterior, seu melhor resultado em provas nacionais (1 prova no mínimo, o Campeonato Brasileiro), acrescido dos seus 02 ou 03 melhores resultados obtidos em provas FIE homologadas pela CBE farão parte de seu Ranking Nacional. Ainda, para esses mesmos atletas, acaso não obtenham pontuação em provas FIE homologadas pela CBE, somente será possível integrar as equipes brasileiras se tiverem participação e pontuação nas provas nacionais



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

10.7. Categorias Pré-Veteranos (40 a 49 anos), Veteranos 1 (50 a 59 anos); Veteranos 2 (60 a 69 anos) e Veteranos 3 (acima de 70 anos): a partir de 2017 será criado o ranking nacional para essas categorias. A fim de se estabelecer um marco inicial para o ranking nacional dessas categorias serão utilizados os resultados obtidos por esses atletas ao longo do ano de 2016;

10.7.1. A partir da criação desses rankings serão computados os resultados obtidos nas provas Livres dentre as últimas 05 provas da temporada Livre mais os Campeonatos Brasileiros dessas categorias com Peso **1,6**.

11. HOMOLOGAÇÃO DAS PROVAS FIE Categoria A e GPs

Para a homologação pela CBE de provas FIE Cat. A e GPs serão necessárias as seguintes situações (justificativas de acordo com o Ofício CBE 2011.286):

- a) Ocorrência de no mínimo 1 quadro preliminar;
- b) Mínimo de 13 atletas participantes que se encontrem entre os 64 primeiros do Ranking FIE no dia de determinada prova FIE.

12. HOMOLOGAÇÕES DAS PROVAS FIE Categoria Cadete e Juvenil

Para ser proposto, um estudo está sendo feito.

13. PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS FIE PELA CBE.

A princípio, o prazo para a homologação dos resultados obtidos em provas FIE (Copas Cat. A e GPs) será de 30 (trinta) dias que antecede a um determinado evento internacional onde as equipes brasileiras deverão participar (Campeonatos Sul Americanos, Pan Americanos, Mundiais, Provas FIE diversas, dentre outras). E isso se deve aos procedimentos administrativos que a CBE precisa tomar.

- 13.1. A CBE divulgará com antecedência qual a data limite em que as provas internacionais serão validadas para fazer parte do ranking nacional para cada evento internacional, assim como as provas nacionais válidas para tais eventos;
- 13.2. Fica determinado previamente que 60 dias antes da data da competição alvo o ranking nacional está determinado para aquela competição, salvo determinação em contrário pela presidência da CBE.

14. BAREMA DE PONTOS PARA PROVAS INTERNACIONAIS FIE (homologadas)

COLOCAÇÃO	PONTOS
1º Quadro Preliminar	40
2º Quadro Preliminar	54
3º Quadro Preliminar	58
Quadro de 64	76
Quadro de 32	96
Quadro de 16	180
Quadro de 8	240
Semi-Final	300
Final	360



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

15. BAREMA DE PONTOS PARA PROVAS NACIONAIS

1	120	17	21	33	10	49	6
2	96	18	20,5	34	9,75	50	5,75
3	76	19	20	35	9,5	51	5,5
3	76	20	19,5	36	9,25	52	5,25
5	60	21	19	37	9	53	5
6	58	22	18,5	38	8,75	54	4,75
7	56	23	18	39	8,5	55	4,5
8	54	24	17,5	40	8,25	56	4,25
9	41	25	17	41	8	57	4
10	40	26	16,5	42	7,75	58	3,75
11	39	27	16	43	7,5	59	3,5
12	38	28	15,5	44	7,25	60	3,25
13	37	29	15	45	7	61	3
14	36	30	14,5	46	6,75	62	2,75
15	35	31	14	47	6,5	63	2,5
16	34	32	13,5	48	6,25	64	2,25
				Acima de 64			1 ponto

16. CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES NACIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROVAS INTERNACIONAIS.

Serão seguidos os seguintes critérios para efeitos de convocação de atletas e/ou formação das equipes que representarão o Brasil em eventos internacionais:

- a) **Para a Categoria Livre:** os atletas deverão estar colocados entre os melhores do Ranking Nacional de acordo com o regramento estabelecido no item 11.6 deste Regulamento. O Ranking Nacional permanecerá sendo o referencial para a convocação e/ou participação de atletas em eventos esportivos internacionais. Porém, somente será preservado o direito dos 2 (dois) atletas melhores colocados em cada arma e gênero no Ranking Nacional vigente, ficando a critério da Comissão Técnica da CBE a escolha dos terceiros e quartos integrantes das diversas equipes brasileiras naquelas provas internacionais onde é limitada a participação a 4 atletas (Campeonatos e Jogos Sul Americanos, Campeonatos e Jogos Pan Americanos, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos). Tal regramento tem por finalidade oportunizar e colocar em experimento outros atletas sem ou com pouca experiência internacional (jovens talentos), além de motivos de ordem médica (doenças e/ou lesões) e de ordem disciplinar a serem oportunamente analisados pela CBE. Pelos mesmos motivos acima referidos (ordem médica e disciplinar), poderão ser substituídos os atletas que estiverem na primeira ou segunda colocação do ranking nacional;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

- b) **Para a Categoria Juvenil:** os atletas deverão estar colocados entre os melhores do Ranking Nacional de sua categoria de acordo com os regramentos contidos no item 11.4 deste Regulamento. Porém, somente será preservado o direito dos 2 (dois) atletas melhores colocados em cada arma e gênero no Ranking Nacional vigente, ficando a critério da Comissão Técnica da CBE a escolha dos terceiros e quartos integrantes das diversas equipes brasileiras naquelas provas internacionais onde é limitada a participação a 4 atletas (Campeonatos e Jogos Sul Americanos, Campeonatos e Jogos Pan Americanos, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos). Tal regramento tem por finalidade oportunizar e colocar em experimento outros atletas sem ou com pouca experiência internacional (jovens talentos), além de motivos de ordem médica (doenças e/ou lesões) e de ordem disciplinar a serem oportunamente analisados pela CBE. Pelos mesmos motivos acima referidos (ordem médica e disciplinar), poderão ser substituídos os atletas que estiverem na primeira ou segunda colocação do ranking nacional. Excepcionalmente, e conforme entendimento da Comissão Técnica da CBE, o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso.
- c) **Para a Categoria Cadete:** os atletas deverão estar colocados entre os melhores do Ranking Nacional de suas respectivas categorias de acordo com os regramentos contidos no item 11.3 deste Regulamento. Porém, somente será preservado o direito dos 2 (dois) atletas melhores colocados em cada arma e gênero no Ranking Nacional vigente, ficando a critério da Comissão Técnica da CBE a escolha dos terceiros e quartos integrantes das diversas equipes brasileiras naquelas provas internacionais onde é limitada a participação a 4 atletas (Campeonatos e Jogos Sul Americanos, Campeonatos e Jogos Pan Americanos, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos). Tal regramento tem por finalidade oportunizar e colocar em experimento outros atletas sem ou com pouca experiência internacional (jovens talentos), além de motivos de ordem médica (doenças e/ou lesões) e de ordem disciplinar a serem oportunamente analisados pela CBE. Pelos mesmos motivos acima referidos (ordem médica e disciplinar), poderão ser substituídos os atletas que estiverem na primeira ou segunda colocação do ranking nacional. Excepcionalmente, e conforme entendimento da Comissão Técnica da CBE, o atleta que quiser representar o Brasil numa competição internacional deverá estar inscrito regularmente na CBE e seguir os critérios estabelecidos pela CBE para estes casos; no caso de haver vagas disponíveis na competição alvo o atleta que não estiver no ranking poderá participar desta competição se não houver outros candidatos ranqueados que cumpram as normas estabelecidas para isso.
- d) **Para as Categorias Infantil e Pré-Cadete:** seguir-se-á o ranking nacional dessas categorias de acordo com os regramentos contidos nos itens 11.1 e 11.2 deste Regulamento;
- e) **Para as Categorias Pré-Veteranos e Veteranos:** *vide* item 11.7 deste Regulamento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

17. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE ENTRE ATLETAS DAS DIVERSAS CATEGORIAS.

- a) Quando dois ou mais atletas estiverem empatados, ficará melhor classificado aquele que tiver o maior número de primeiras colocações nas provas jogadas;
- b) Caso persista o empate, será tomado como segundo critério de desempate o maior número de segundos lugares e assim por diante, até que ocorra o desempate;
- c) Caso persista o empate com as provas válidas, levar-se-á em conta a prova eventualmente descartada;
- d) Persistindo o empate contar-se-á as provas internacionais e suas respectivas classificações.
- e) Persistindo o empate, a Comissão Técnica da CBE reserva-se o direito de decidir a quem convocar para a representação nacional.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2017

Arno Périllier Schneider
Vice-Presidente CBE

Eduardo Romão
Diretor Técnico CBE